



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 90002/2024

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de certificados digitais A3 e-CPF com token USB e com garantia técnica (parte desses incluindo visita técnica para validação de documento e emissão do certificado), de certificados digitais A1 Wildcard SSL, e de certificados digitais A1 e-CNPJ, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A certificação digital é um mecanismo de segurança de identificação digital com validade jurídica que identifica pessoas, computadores, *software* e empresas, provando sua identidade e permitindo acessar serviços *on-line* com a garantia de privacidade, autenticidade, integridade e não-repúdio.

2.1.1. A privacidade se caracteriza pela confidencialidade do conteúdo da informação.

2.1.2. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros.

2.1.3. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.

2.1.4. O não-repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

2.2. O TSE utiliza a certificação digital do tipo A3 e-CPF desde 2015 por autoridades e servidores públicos que, por conta de suas atribuições funcionais, lidam com sistemas que servem-se de certificados digitais para ter acesso e para assinatura de documentos, como por exemplo PJE (Processo Judicial Eletrônico) e DJE (Diário de Justiça Eletrônico) .

2.3. Ainda, faz uso de certificados do tipo A1 SSL *wildcard* para proteger as informações contidas nos sistemas hospedados nas páginas do TSE e dos 27 (vinte e sete) tribunais regionais em seus respectivos servidores de internet.

2.4. Por fim, utiliza os certificados do tipo A1 e-CNPJ para autenticar a instituição TSE em sistemas institucionais junto à Receita Federal (ex: e-Social, Reinf), assim como para proteger e assinar documentos enviados e recebidos pelo tribunal.

2.5. Logo, os certificados digitais são utilizados por Ministros, chefes de gabinete, por unidades da SAD (CPL, CODAQ SECGA, COFAD), CGE (COAJU, SEIC), SPR (ASPJE), SAU (SEAUD), SOF (CEOFI, SEPCD), da SJD (COARE,

SEPAR) e da STI (AGC, COINF, CSELE, NEPC, NATPJE, SESAP, SETOT, SEINT, SEGITEC, SEVIN, SESIP, SECINP).

2.6. Em relação à escolha de certificados digitais armazenados em *tokens*, como o uso de certificados em nuvem se trata de uma tecnologia ainda não usual no cenário descrito do Tribunal, ventilar a hipótese de adotá-la levando-se em conta apenas o aspecto da economicidade em detrimento aos demais critérios de usabilidade, eficiência e operacionalidade da solução já consolidada do dispositivo *token USB*, pode, devido a inexperiência no manuseio da solução, gerar indisponibilidade da autenticação em si, ocorrendo problemas de continuidade na prestação do serviço no qual está atrelado a dependência do uso do certificado digital.

2.7. Diante do exposto, esta aquisição tem como objetivo atender a demanda da Justiça Eleitoral, uma vez que os atuais certificados já venceram (alguns do tipo A3 e-CPF) ou vencerão nos próximos meses.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Tabela - Aquisição por Itens | | |
|-------------------------------------|--|------------------------------|
| Item | Descrição | Quantidade registrada |
| 1 | Certificado Digital A3 - e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, com tokens USB | 100 |
| 2 | Certificado Digital A3 - e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, com tokens USB, incluindo visita técnica para validação de documentos e emissão de certificados digitais | 20 |
| 3 | Certificado Digital A1 - Wildcard SSL, com validade de 1 (um) ano | 30 |
| 4 | Certificado Digital A1 - e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano | 3 |

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Os Certificados Digitais do Tipo A3 com tokens USB deverão ser fornecidos com as seguintes especificações:

1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
2. Validade de 3 (três) anos contados a partir da data da sua emissão;
3. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2 ou posterior;
4. Tipo: e-CPF;
5. Mídia Token:
 - Totalmente compatível com as especificações do certificado digital.
 - Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 1 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2.
 - Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 2 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2, para verificação de violação no *hardware* (Tamper Evidence).
 - Compatível com certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil como AC.
 - Homologados pelo LEA[i] (Laboratório de Ensaio e Análises) do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), órgão

regulador dessa atividade de emissão de certificado digital no âmbito da cadeia ICP-Brasil.

- Possuir numeração única gravada para cada dispositivo.
- Deverá suportar a geração *On-board* de par de chaves RSA.
- Deverá ser compatível com aplicações PKI.
- Deverá suportar assinatura digital em *hardware*.
- Deverá suportar a geração de números aleatórios em *hardware*.
- Deverá suportar gerenciamento através de PIN e PUK.
- Seguir o padrão ISO 7816 partes 1, 2, 3, 4 e 8.
- Atender aos requisitos da seção 4.7.2, do padrão FIPS 140-2, para a geração de chaves criptográficas.
- As mídias destinadas ao armazenamento de certificados de nível de segurança 3 devem implementar a geração de chaves RSA com até 2048 (dois mil e quarenta e oito) bits.

3.1.1.2. Os Certificados Digitais do Tipo A3 com tokens USB incluindo visita técnica para validação de documentos e emissão dos certificados digitais deverão ser fornecidos com as seguintes especificações:

1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
2. Validade de 3 (três) anos contados a partir da data da sua emissão;
3. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2 ou posterior;
4. Tipo: e-CPF;
5. As visitas técnicas deverão ser realizadas na sede do TSE, ou ainda nas sedes do STJ e STF, para emissão de certificados para ministros membros desses tribunais superiores;
6. As visitas técnicas deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento do contratante;
7. Mídia Token:
 - Totalmente compatível com as especificações do certificado digital.
 - Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 1 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2.
 - Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 2 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2, para verificação de violação no *hardware* (Tamper Evidence).
 - Compatível com certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil como AC.
 - Homologados pelo LEA[i] (Laboratório de Ensaios e Análises) do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), órgão regulador dessa atividade de emissão de certificado digital no âmbito da cadeia ICP-Brasil.
 - Possuir numeração única gravada para cada dispositivo.
 - Deverá suportar a geração *On-board* de par de chaves RSA.
 - Deverá ser compatível com aplicações PKI.
 - Deverá suportar assinatura digital em *hardware*.
 - Deverá suportar a geração de números aleatórios em *hardware*.
 - Deverá suportar gerenciamento através de PIN e PUK.
 - Seguir o padrão ISO 7816 partes 1, 2, 3, 4 e 8.
 - Atender aos requisitos da seção 4.7.2, do padrão FIPS 140-2, para a geração de chaves criptográficas.
 - As mídias destinadas ao armazenamento de certificados de nível de segurança 3 devem implementar a geração de chaves RSA com até 2048 (dois mil e quarenta e oito) bits.

3.1.1.3. Os Certificados Digitais A1 - Wildcard SSL deverão ser fornecidos com as seguintes especificações:

1. Padrão GlobalSign (Raiz Internacional);
2. Deverá possibilitar o uso de um único certificado digital em diversos endereços dentro de um mesmo domínio;
3. Deverá possuir o certificado raiz da autoridade certificadora dentre as que já vêm previamente instaladas e configuradas nos principais navegadores e dispositivos do mercado, suportando, no mínimo: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Edge, Safari, iPhone, Android e Windows Phone;
4. Validade de 12 (doze) meses, padrão Raiz Internacional, a partir da data da sua emissão;
5. O certificado digital não poderá exigir qualquer procedimento adicional de configuração de certificados por parte dos usuários para acessar os servidores nos quais o certificado estiver em uso;
6. Suportar criptografia forte;
7. Chave de segurança com 2048 (dois mil e quarenta e oito) bits;
8. Possuir validação da organização emissora do certificado digital, incluindo os dados do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral, conforme o caso, no certificado digital;
9. Permitir sua instalação em, no mínimo, servidores web Apache, JBoss e balanceadores de carga F5;
10. Deverá permitir a instalação de um mesmo certificado em ilimitados equipamentos.

3.1.1.4. Os Certificados Digitais do Tipo A1 - eCNPJ deverão ser fornecidos com as seguintes especificações:

1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
2. Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua emissão;
3. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2 ou posterior;
4. Tipo: e-CNPJ.

3.1.2. A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.2. PRAZO DE ENTREGA

3.2.1. O fornecimento dos certificados se dará da seguinte forma, após a emissão da nota de empenho em favor da empresa signatária da ata de registro de preços a ser celebrada:

3.2.1.1. A3 e-CPF sem visita técnica:

- Envio de e-mail solicitando emissão de certificado;
- Resposta da contratada em até 3 dias úteis, informando que o solicitante poderá comparecer ao endereço do escritório ou posto de atendimento da empresa;
- O solicitante terá até 10 dias úteis para comparecer ao endereço para emissão do certificado e o recebimento do *token*.

3.2.1.2. A3 e-CPF com visita técnica:

- envio de e-mail solicitando agendamento, com proposta de data e hora certas para emissão de certificado e entrega do *token*;

- Resposta da contratada em até 3 dias úteis, confirmando a visita ao local indicado no email de solicitação de agendamento, ou com oferecimento de datas e horários alternativos, não excedendo 02 dias úteis do proposto pelo TSE, a depender sua aceitação de acordo com a agenda da autoridade a ser atendida.

3.2.1.3. A1 SSL Wildcard:

- envio de e-mail com as informações necessárias para a emissão do certificado;
- Resposta da contratada em até 3 dias úteis, informando as instruções para emissão e recebimento do certificado digital.

3.2.1.4. A1 e-CNPJ:

- envio de e-mail com as informações necessárias para a emissão do certificado;
- Resposta da contratada em até 3 dias úteis, informando as instruções para emissão e recebimento do certificado digital.

3.2.2. Os *tokens* deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.3. GARANTIA TÉCNICA

3.3.1. O prazo de garantia contratual dos *tokens*, complementar à garantia legal, deverá ser o mesmo da validade do certificado digital nele gravado.

3.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os *tokens* fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional ao Tribunal.

3.3.3. Os *tokens* que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3.1. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento dos *tokens* defeituosos e entrega dos novos *tokens* durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.3.3.2. Ao receber a notificação, a contratada deverá negociar com o TSE data e hora para entrega do *token*.

3.3.4. A garantia técnica do *token* tem prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência da contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições mesmo depois de expirada a vigência da ata de registro de preços.

3.4. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.4.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada, durante a vigência da ata, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.4.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

- 3.4.2.1.** Mensagens escritas;
- 3.4.2.2.** Relatórios de Medição e Relatórios em geral;
- 3.4.2.3.** Termos de Recebimento; e
- 3.4.2.4.** Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de

Referência.

3.4.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.4.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato/nota de empenho, que exijam comunicação formal:

1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato/nota de empenho ou neste Termo de Referência.

3.4.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato/nota de empenho:

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes;
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

3.4.3.3. Garantia Técnica:

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);
2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

4. RECEBIMENTO

4.1. No momento da entrega dos certificados, conforme as diretrizes contidas no item 3.2 desse Termo de Referência, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais.

4.2. O fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.3. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os bens reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

4.4. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.2.

4.5. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o bem que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item 3.1.1., ressalvado o disposto no item 4.3 deste Capítulo.

4.6. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.7. A contratada deverá recolher os bens reprovados no prazo de até 5

(cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.8. O fiscal técnico ou a comissão designada, no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá indicar, no TRD, a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.9. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da nota de empenho, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

5.1.1. O atesto do objeto contratado será feito pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto (NTA). O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento definitivo do objeto, acompanhado do documento fiscal e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

5.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento, após a emissão do TRD.

5.1.3. O pagamento a ser efetuado em favor da **CONTRATADA** estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

5.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.1.3. Informar, no momento do recebimento da Nota de Empenho, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a execução contratual, **observado o disposto no item 3.4 deste Termo de Referência.**

6.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da contratação.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de

Referência.

6.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

6.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

6.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)**, bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme Capítulo XVII - DA PROTEÇÃO DE DADOS do Edital.

6.1.9. Manter, durante a execução do objeto da nota de empenho as condições de habilitação exigidas para a contratação quanto à regularidade fiscal.

6.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação.

6.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

6.1.11. Disponibilizar acesso a central telefônica (“0800” ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de notificação de *tokens* USB defeituosos, que deverá encontrar-se operante do dia anterior ao início da vigência da ata de registro de preços até o término do período de garantia.

6.1.12. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante e fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2.2. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

6.2.3. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

6.2.4. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

6.2.5. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2.6. Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1.1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

7.1.1.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf no qual consta lista emitida Ministério do Trabalho e Emprego.

7.1.2. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a empresa e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

7.1.2.1. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual, da empresa e de seus dirigentes.

7.1.3. Comprovar, como condição para participação na licitação, **caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados**, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%;

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

7.1.3.1. A comprovação será feita mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

7.1.3.2. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 7.1.2, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.

7.1.4. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

7.1.4.1. Os produtos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

| Razão Social: | | E-mail: | CNPJ: | |
|--|--|------------|----------------------|-------------------|
| Endereço: | | Cidade: | CEP: | Tel.: |
| Tabela - Aquisição por Itens | | | | |
| Item | Descrição* | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço total (R\$) |
| 1 | Certificado Digital A3 - e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, com tokens USB | 100 | | |
| 2 | Certificado Digital A3 - e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos, com tokens USB, incluindo visita técnica para validação de documentos e emissão de certificados digitais | 20 | | |
| 3 | Certificado Digital A1 - Wildcard SSL, com validade de 1 (um) ano | 30 | | |
| 4 | Certificado Digital A1 - e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano | 3 | | |
| <p>(*) A empresa deve complementar a descrição com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.</p> <p>Obs: A tabela da proposta deverá ser ajustada, preenchendo-se as linhas e colunas de acordo com os itens para os quais a empresa tenha ofertado a melhor proposta, com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.</p> | | | | |
| <p>Declarações:</p> <p>i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.</p> <p>ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto da contratação.</p> <p>iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.</p> <p>iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e dos demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.</p> | | | | |
| <p>Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de (não inferior a 60 dias) dias, contados da data de abertura do Pregão.</p> | | | | |

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-II - LISTA DE VERIFICAÇÃO (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO)

| TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO | | | |
|--|---|-----|-----|
| Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº (se for o caso): Contratada: CNPJ nº: Nota de Empenho: Objeto: Prazo de Entrega: | | | |
| Fiscalização: Memorando nº _____ (SEI nº _____) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto: | | | |
| ITEM | CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA | SIM | NÃO |
| 1 | ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO: | | |
| 1.1 | A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho? | | |
| 1.2 | Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto? | | |
| 1.3 | No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos? | | |
| | | | |
| 2 | ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO: | | |
| 2.1 | A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta da empresa? | | |
| 2.2 | Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência? | | |
| | | | |
| 3 | OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS: | | |
| 3.1 | O valor dos materiais descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação? | | |
| 3.2 | O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho? | | |
| | | | |
| | HOUE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº: | | |
| | RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS | | |
| | | | |

| TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO | |
|--|---|
| RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO | |
| Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e da nota empenho quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por: | |
| | RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO |
| | NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO |

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

| DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO | |
|--|--|
| A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade , (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , neste ato representada pelo seu Cargo do Representante , Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador , portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado , CPF nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito da Ata de Registro de Preços TSE nº xx/xxxx . | |
| 2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres: | |
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da ata. |
| 3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br . | |
| 4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral. | |

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **22/01/2024, às 19:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2747723&crc=4F1CF6BE, informando, caso não preenchido, o código verificador **2747723** e o código CRC **4F1CF6BE**.